

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL**
AVISO Nº 055/2025 - PGJ-CGMP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Avisam que, por decisão dada nos autos do processo SEI 29.0001.0190200.2024-61, fica aprovada a [recomendação 21/2025-PGJ-CGMP](#). (EMENTA ELABORADA).

O **Procurador-Geral de Justiça** e a **Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições, **AVISAM** aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que, por decisão dada nos autos do processo SEI 29.0001.0190200.2024-61, fica aprovada a [recomendação 21/2025-PGJ-CGMP](#) com a seguinte redação:

RECOMENDAÇÃO Nº 21/2025-PGJ-CGMP
(SEI 29.0001.0190200.2024-61)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 19, XII, c, e 42, IX, da [Lei Complementar Estadual nº 734/93](#), **CONSIDERANDO** a interpretação dada ao art. 144 da Constituição Federal pelo Supremo Tribunal Federal em reiterados julgados (ADPF 995, Rcl 61.542, ADI 5.780, ADI 6.621, Tema 472 de repercussão geral;

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.022/2014](#), que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e a [Lei nº 13.675/2018](#), que regulamentou o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e nele incluiu as Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público e sua função específica de controle externo da atividade policial (inciso VII do art. 129 da Constituição Federal), reverberada no art. 103, XII, da [Lei Complementar Estadual nº 734/93](#);

CONSIDERANDO o art. 9º da [Lei Complementar nº 75/93](#), aplicada ao Ministério Público estadual pela norma de extensão do art. 80 da [Lei nº 8.625/93](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 934/2015-PGJ-CPJ-CGMP](#), que disciplina o procedimento administrativo de fiscalização e acompanhamento;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que é essencial o controle externo da atividade policial de cada comarca abrangente da atuação das Guardas Municipais; **RECOMENDAM** aos membros do Ministério Público com atribuições de controle externo da atividade policial que, respeitada a independência funcional, (a) instaurem procedimento administrativo de acompanhamento (expediente regulamentado na [Resolução 934/2015-PGJ-CPJ/CGMP](#)) para exercício do controle externo concentrado da respectiva Guarda Municipal (podendo se valer como modelo da portaria baixada pelo GAESP na Capital), e (b) comuniquem suas providências ao CAO-CRIM, com apontamento de dificuldades enfrentadas e de soluções encontradas, para integração com as demais Promotorias de Justiça e a consideração de adoção de protocolos e manejo de técnicas resolutivas para fomento e incremento da atividade de controle externo da atividade das guardas municipais.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 11 de fevereiro de 2025.](#)

Republicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 19 de março de 2025.](#)

Republicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 26 de março de 2025.](#)

Republicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 02 de abril de 2025.](#)

Formatado por Dadb/Cristina Célia